

Notificação do Administrador Municipal de Liberação de Recursos
Transferências Voluntárias ou obrigatórias

O **Município de Irupi-ES**, em cumprimento à cláusula contratual e ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, o recebimento dos recursos a título de Transferência Voluntária do Orçamento Geral da União, através da ordem bancária nº 2025OB000486 R\$ 960.019,00 (novecentos e sessenta mil e dezenove reais), para execução do objeto **“Construção de Ponte no Município de Irupi – ES”** consignado no **Contrato de Repasse nº 942342/2023, Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, representado pela Mandatária Caixa Econômica Federal.**

Irupi-ES, 17 junho de 2026.

(Documento assinado digitalmente)

Paulino Lourenço da Silva

Chefe do Poder Executivo